

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100056301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FABIA BARBOSA MARCIEL - CNPJ/CPF: 169.732.753-20 Endereço: Rua Rodolfo Teófilo - 134 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-210

Telefone: (85) 99143-0662

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A Nome Fantasia: Banco BMG CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova

Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 29/07/2025 às 11:15 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/nzs-qxzz-yxw

Relato:

Relata a consumidora, aposentada e beneficiária do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que vem sofrendo descontos em seu benefício previdenciário, recebido por meio do Banco Caixa Econômica Federal, referentes a um empréstimo que não reconhece ter contratado junto ao Banco BMG

A requerente afirma que tal desconto tem lhe causado prejuízos, uma vez que o valor mensal de seu benefício é reduzido, dificultando o custeio de suas despesas básicas e compromissos financeiros.

Diante da situação, a consumidora procurou o Procon, com o intuito de buscar uma intermediação e encontrar uma solução eficaz para o caso.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante disso, solicita-se o envio das seguintes informações e documentos, de forma clara e integral:

Cópia dos contrato ou termos de adesão assinados pela requerente; Informações detalhadas sobre valores liberados, datas de contratação, prazos e taxas de juros;

Demonstrativo dos descontos realizados até a presente data;

Qualquer outro documento que comprove a legitimidade da contratação.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, —	04 de Julho de 2025 . ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente
	ALINE AIMENEO DE OCOZA - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
	Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a prese	nte notificação nesta data: 04/07/2025
Ass. do consur	nidor(a):
	FABIA BARBOSA MARCIEL